

ATA Nº 09/2024

COMISSÃO GERAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE TATUÍ

Aos dezenove dias de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/11/2024), às 14 horas, reuniram-se no Centro Cultural Municipal “Jornalista Vicente Ortiz de Camargo” (Edifício Alvorada) situado Praça Martinho Guedes, nº 12, bairro Centro, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, os membros da Comissão Geral de Patrimônio Cultural, conforme lei municipal nº 4.730 de 19 de dezembro de 2012 e conforme Portaria nº 084/2024 de 12 de junho de 2024, com a presença dos membros: **Cristiana de Fátima Miranda, Douglas Dalmatti Alves de Lima, , Máira de Camargo Barros e Rogério Donisete Leite de Almeida**, conforme lista de presença, anexa a esta Ata. Justificou a ausência **Fabiola Alves Ribeiro e Davison Cardoso Pinheiro e Leonardo Cabaixo Spada**, não justificaram a ausência.

A reunião teve início às 14h10, respeitando a ordem do dia conforme convocação e anexos encaminhado aos Membros da CGP - Comissão Geral do Patrimônio.

Ordem do Dia:

Os membros presentes da Comissão Geral do Patrimônio realizaram a deliberação do que segue:

1. **Processo de Demolição 1611-24-TAT-DEM - Imóvel situado a Rua Humaitá, 15 - Centro**. - Comissão Geral do Patrimônio registrou o recebimento dos seguintes documentos: Protocolo; Carteira de Identidade e CPF; Certidão de Nascimento; Procuração - Pessoa Física; Matrícula do Imóvel nº 43.460 de 04/07/2024; Fotos do referido imóvel (Fachada, Laterais, Interno); IPTU 2024; Ficha Cadastral Analítica 4359000; Ficha Cadastral Analítica CIC Atual nº 34661 e Carteira de Identidade Profissional CAU/BR A32571-6; e CAU/BR - RRT 14778586. O referido imóvel **NÃO CONSTA** na lista de Cadastro de Imóveis de Interesse Cultural do CONDEPHAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí.

Handwritten signatures:
Mair
Ra
Gu

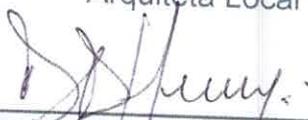
Em cumprimento ao Art. 3º que apresenta a seguinte a redação: "A presente Comissão Geral de Patrimônio Cultural terá por objetivo exclusivo a análise de pedidos de demolições de prédios construídos anteriormente a 1950, que possam vir a ser de interesse para o patrimônio cultural e histórico da cidade." Diante disso, referente a Lei Municipal nº 4.730 de 19 de dezembro de 2012, esta comissão usa o artigo 4º § 1º "O pedido de licença de demolição ou para alteração será instruído com a documentação comprobatória da data da Conclusão da obra." SOLICITAMOS ao interessado a apresentação de projeto arquitetônico constando: pé-direito, medida dos ambientes, acessibilidade, fachada frontal com as devidas especificações, uso previsto para os ambientes e o cronograma de execução de obra para melhor entendimento do projeto.

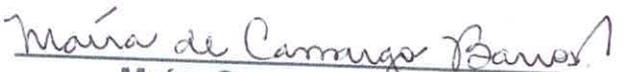
Aguardamos que a complementação da documentação solicitada seja encaminhada para apreciação no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Assim, não havendo quem mais desejasse utilizar da palavra, às quatorze horas e trinta minutos deu-se por encerrada a presente reunião da Comissão Geral de Patrimônio Cultural. A lavratura da presente Ata, será aprovada pela Comissão e assinada por todos os presentes.

Tatuí, 19 de novembro de 2024.


Cristiana de Fátima Miranda
Arquiteta Local


Douglas Dalmatti Alves de Lima
Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo
e Lazer


Máira Camargo Barros
Conselho Municipal de Patrimônio Histórico


Rogério Donisete Leite de Almeida
Historiador